

DECRETO
Nº 9094/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 0074/2021, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 12/09/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANDREA FERREIRA RAMOS matrícula nº 4959-0, admitida em 09 de fevereiro de 1998, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 04, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida está elencada no § 3º, artigo 110, da Lei Complementar 241/2019, bem como no art. 151 da lei Federal 8213/91 e com reajustes pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), de acordo com a EC 70/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito